

**DECRETO Nº 554/10****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 505/2010 de 25 de fevereiro de 2010, com base no artigo 1º da presente Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2010, na importância de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
01 – Gabinete do Prefeito	01 – Próprios	33.90.14.00	3.000,00
04 – Secretaria Geral de Governo	01 - Próprios	31.90.13.02	5.500,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	33.90.30.00	1.000,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	33.90.30.00	8.000,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	33.90.39.00	70.700,00
05 - Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	44.90.52.00	8.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.47.00	25.000,00
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	46.90.71.00	67.800,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	44.90.52.00	1.600,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	33.90.39.00	47.200,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	44.90.52.00	1.230,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.11.03	28.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04.00	20.800,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.13.04	5.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13.02	1.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.04.00	12.800,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	04 – FUNDEB	31.90.04.00	14.500,00
07 - Secretaria Municipal de Educação	21 - Convênio União	44.90.52.00	121.770,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.30.00	12.300,00
09 - Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.39.00	5.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	7.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.30.00	57.700,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.39.00	130.100,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.04.00	6.000,00
11 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 – Próprios	31.90.13.02	1.200,00
11 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 – Próprios	31.90.04.00	9.500,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	31.90.11.02	50.000,00
12 - Secretaria Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	31.90.13.03	5.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.30.00	1.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	44.90.52.00	4.800,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	33.90.30.00	2.900,00

15 – Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	33.90.14.00	500,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.90.30.00	1.300,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.36.00	19.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	3.900,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.32.00	83.500,00
Fundo Municipal de Saúde	09 – Farmácia Básica	33.90.32.00	45.700,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	154.900,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.39.00	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	33.90.39.00	3.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.13.02	3.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.32.00	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	33.90.30.00	45.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 - SUAS	33.90.39.00	1.000,00
<b>Total</b>			<b>1.102.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 1.102.000,00 (um milhão, cento e dois mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Gabinete do Prefeito	02 – Royalties	33.90.14.00	3.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 – Royalties	44.90.51.00	14.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	31.90.13.02	20.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.30.00	15.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.35.00	27.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.92.00	23.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	44.90.52.00	12.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	33.90.39.00	9.000,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 – Royalties	44.90.52.00	5.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	44.90.52.00	123.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	31.90.13.03	20.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.50.43.00	85.700,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	33.50.43.00	102.500,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	02 – Royalties	44.90.51.00	46.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	01 – Próprios	44.90.51.00	51.350,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	01 – Próprios	31.90.11.02	157.100,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.30.00	9.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.39.00	7.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.14.00	5.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	33.90.30.00	3.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.30.00	3.000,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	33.90.39.00	3.500,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	02 – Royalties	33.90.39.00	2.500,00
09 – Secretaria Municipal de Agricultura	01 – Próprios	44.90.52.00	5.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	33.90.30.00	5.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	33.90.30.00	1.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	21 – Convênio União	44.90.51.00	7.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	2.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	8.300,00

10 - Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.13.02	40.500,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	10.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.52.00	8.000,00
10 - Secretaria Municipal de Obras	02 – Royalties	44.90.51.00	10.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.36.00	5.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.39.00	1.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	33.90.42.00	8.950,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.39.00	5.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	44.90.51.00	5.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	33.90.39.00	5.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	02 – Royalties	44.90.52.00	13.000,00
13 – Secretaria Mun Meio Ambiente Urbanismo	01 – Próprios	33.90.39.00	10.000,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.90.39.00	500,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	44.90.51.00	21.500,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	33.90.39.00	2.300,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.90.36.00	2.500,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 – Royalties	33.50.43.00	24.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	44.90.52.00	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.32.00	15.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.32.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 – Royalties	33.90.32.00	14.200,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – PAB-FIXO	33.50.39.00	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	71.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	33.90.14.00	13.800,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	33.90.30.00	3.800,00
Fundo Municipal de Saúde	11 – PPI	44.90.51.00	2.500,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	6.000,00
Fundo Municipal de Saúde	10–Vigilância Sanitária	33.90.30.00	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – SUAS	44.90.52.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 – Royalties	33.90.32.00	3.000,00
<b>Total</b>			<b>1.102.000,00</b>

**Artigo 4º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2010.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito